

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 10/11/1993

Rubrica do Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

10/11/93

NUMERO

2264/93

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA

LPL 313/93

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1993

const. obra

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 168/93

INICIATIVA:

EDIL JUAREZ TAVARES MATTA

PROJETO EM

Em, 24

PROJETO
11/93
[Signature]

HISTÓRICO:

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PONTE QUE LIGA O VALÃO AO VILLAGE DA LUZ .

= PONTE LEONARDO MARTINS CARLETTE =

Arquivado nos termos do art. 119/120 do RJ

A U T U A Ç Ã O

Aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e três, autúo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 1993 a 1994

Presidente: ANARIM ALBINO DA SILVEIRA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

1º Secretário: MAGNO MALTA

2º Secretário: JATHIR GOMES MOREIRA



Registre-se Autve-se.

Sala das Sessões, 10/11/1993

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº. 168./93

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 10/11/93	NÚMERO 2264/93
DESTINO: Secretaria	CÓDIGO: LPL-313/CM

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA PONTE QUE LIGA O VALÃO
AO VILLAGE DA LUZ.

ART. 1º. Fica denominada " Ponte LEONARDO MARTINS CARLETTE
a ponte que liga o bairro Valão ao bairro Vallage da
Luz, ainda em obras, para, quando de sua entrega à Co-
munidade seja batizada com o nome acima grifado.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1993.

JUÁREZ TAVARES MATTA

Vereador

JUSTIFICATIVA

Nobres pares, o saudoso Leonardo Martins Carlette, foi jo-
vem da mais alta estima entre companheiros e a comunidade
em que vivia.

Filho de família, também, de grande estima para esta Casa
de Leis.

Jovem de futuro promissor, teve sua vida interrompida por
um brusco acidente, que chocou a todos.

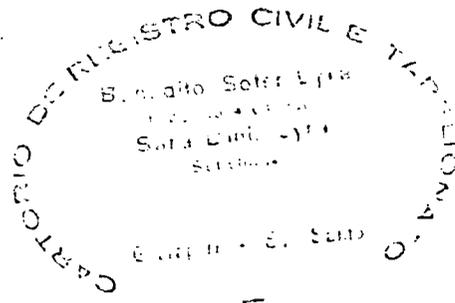
Temos a certeza, de que todos se sentirão honrados em pres-
tar tamanha homenagem.

Juarez Tavares Matta
Vereador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



BENEDITO SOTER LYRA, Oficial Vitalício,
SARA DINIZ LYRA Oficial Substituta,
do Cartório do Registro Civil da Cidade e
Comarca de Guarapari, Estado do Espírito Santo,
por nomeação na forma da Lei.

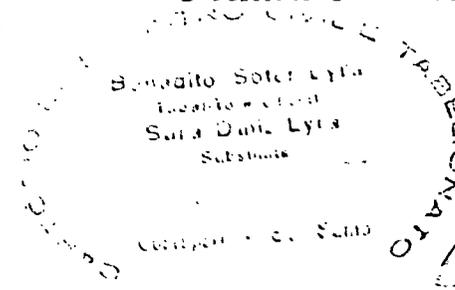
CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 3.378

Certifico que a fls. 269vº do livro C nº 23.* de registro de óbitos,
consta o assento de "LEONARDO MARTINS CARLETTE"..... falecid o
em 27 dias de dezembro de 1992, às 05:30 horas, em Nova
Guarapari nesta Cidade de Guarapari do sexo masculino de
côr branca..... profissão comerciário..... natural de
Cach. do Itapemirim-Esp. Santo domiciliad o em Cachoeiro do Itapemirim
deste Estado..... com 20 anos..... de idade, estado civil
solteiro filho de Joaquim Antonio Carlette.....
profissão empresário..... natural de ste Estado.....
e residente em Cach. do Itapemirim deste Estado
e de Regina Lucia Martins Carlette..... Profissão do lar
natural de ste Estado..... e residente
em Cachoeiro do Itapemirim deste Estado do Espírito Santo.....
Foi declarante o Srº Tarcizo Lustoza Cabelino.....

sendo o atestado de óbito firmado pelo Drº Eugenio Arthur S. Zanon que deu como
causa da morte TRAUMATISMO CRANIO CEFALICO, AFUNDAMENTO C/ ESMAGAMENTO DE
o sepultamento foi feito no cemitério de Cach. do Itapemirim-ES..... FRONTAL

Observações: O falecido não deixou bens a inventariar, nem
filhos.....
.....
.....

O referido é verdade e dou fé



Guarapari ES 29 de dezembro do ano de 19 92

Sara Diniz Lyra
Oficial do Registro Civil

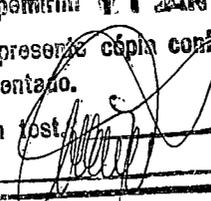
Sara Diniz Lyra
Tabeliã Substituta

CARTÓRIO BRAGA - 3.º OFÍCIO
R. JERÔNIMO MONTEIRO, 79
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM — ESPÍRITO SANTO

AUTENTICAÇÃO

C. Itapemirim 11 JAN 1993

A presente cópia confere com o original
apresentado.

Em test.  da verdade,

h
f

CURRICULUM VITAE

LEONARDO MARTINS CARLETTE

5
a

CURRICULUM VITAE

I- DADOS PESSOAIS

Nome : Leonardo Martins Carlette

Data de Nascimento : 30 de Maio de 1972

Data do Óbito : 27 de Dezembro de 1992

Estado Civil : Solteiro

Filiacão : Pai - Joaquim Antonio Carlette
Mãe - Regina Lucia Martins Carlette

Endereco : Rua Joaquim Caiado, 20
Bairro Estelita Marins
Cachoeiro de Itapemirim -ES-
CEP - 29.301.810

6

II- DOCUMENTAÇÃO

Carteira de Identidade # 736.389 - SSP-ES

Carteira Profissional # 22.673 série 0008 ES

Certificado de Reservista # 030.112.155.608 3a Categoria

Título de Eleitor # 136.822.714/06

C.P.F. # 016.923.297/23

P.I.S. # 123.13180.48.6

7
2

III - ESCOLARIDADE

- 1o Grau Completo
Escola de Primeiro e Segundo Grau Pequeno Príncipe
Cachoeiro de Itapemirim -ES-

- 2o Grau Completo - Curso Científico
Escola de Primeiro e Segundo Grau Guimarães Rosa
Cachoeiro de Itapemirim -ES-

- Curso de Pré Vestibular
Grupo Nacional de Ensino
Vitória -ES-

- Curso de Administração de Empresa - Até 3o Ano -
Faculdade de Ciências Contábeis e Administração
Cachoeiro de Itapemirim -ES-

- Curso de Inglês
Colégio Number One
Cachoeiro de Itapemirim -ES-

8
4

IV - TRABALHO

- Empresa : VIACÃO FLECHA BRANCA LTDA.
- Cargo : Auxiliar Administrativo
- Admissão : 01 de Julho de 1987
- Afastamento : 27 de Dezembro de 1992

9
P

V - REFERENCIAS

- Bancária

Banco do Brasil S/A

Agencia Santos Neves

Cachoeiro de Itapemirim -ES-

- Pessoal

Winston Roberto S. Vieira Machado

Cachoeiro de Itapemirim -ES-

Cachoeiro de Itapemirim - ES - 20 de Outubro de 1993.



Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões, 27/10/93

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº...../93

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 10/11/93	NÚMERO 2264/93
DESTINO: Secretaria	CÓDIGO: LPL-313/CM

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA PONTE QUE LIGA O VALÃO
AO VILLAGE DA LUZ.

ART. 1º. Fica denominada " Ponte LEONARDO MARTINS CARLETTE
a ponte que liga o bairro Valão ao bairro Vallage da
Luz, ainda em obras, para, quando de sua entrega à Co
munidade seja batizada com o nome acima grifado.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1993.

JUAREZ TAVARES MATTA

Vereador

JUSTIFICATIVA

Nobres pares, o saudoso Leonardo Martins Carlette, foi jo-
vem da mais alta estima entre companheiros e a comunidade
em que vivia.

Filho de família, também, de grande estima para esta Casa
de Leis.

Jovem de futuro promissor, teve sua vida interrompida por
um brusco acidente, que chocou a todos.

Temos a certeza, de que todos se sentirão honrados em pres-
tar tamanha homenagem.

Juarez Tavares Matta
Vereador

